



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
BOLETIM DE SERVIÇO

SUSEP

ANO III

Rio de Janeiro, 6 de janeiro de 1970

Nº 01

I - SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

- Nº 138 de 31.12.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, resolve:
1. Designar HAYDEE JUDITH ZEMELA, Escriturária, nível-8, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Seção Administrativa da Delegacia de São Paulo, nos impedimentos eventuais e temporários de seu titular;
 2. Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 52, de 11 de abril de 1969, que designou DALVA DE FREITAS LEITÃO para as referidas funções.
- Nº 139 de 31.12.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar DALVA DE FREITAS-LEITÃO, Escriturária, nível 10, do Quadro de Pessoal do Ministério da Indústria e do Comércio, à disposição desta Superintendência, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Seção de Fiscalização da Delegacia de São Paulo, nos impedimentos eventuais e temporários de seu titular.
- Nº 140 de 31.12.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar o servidor LUIZ DA SILVEIRA, Auxiliar Especializado "G", ponto nº 351, para responder pela Chefia da Seção de Fiscalização da Delegacia da SUSEP no Estado do Paraná.
- Nº 141 de 31.12.69 - O SUPERINTENDENTE DA SUSEP, no uso de suas atribuições legais, resolve: Designar o servidor LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES, Auxiliar Especializado "D", para responder pelo expediente da Seção de Comunicações e Multigrafia da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento Administrativo, no período de 05.01.70 a 03.02.70, em virtude de férias do seu responsável.

(a) Raul de Sousa Silveira - SUPERINTENDENTE

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

PROCESSO SUSEP Nº:4.853/68
ASSUNTO :Assembléia Geral Ordinária

Havendo a SUSEP determinado a realização de nova assembléia geral por parte da Seguradora, sob o fundamento de irregularidades ocorridas na convocação da assembléia de 28.06.65, interpôs